



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PORTARIA N. 61/2019

Altera art. 1º da Portaria n. 047/2017

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a servidora Shirley Aparecida Marani de Souza é servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais.

CONSIDERANDO que durante o período de 28/04/15 a 12/01/2017 a referida servidora permaneceu afastada de seu cargo por problemas de saúde, percebendo o benefício de auxílio-doença.

CONSIDERANDO que na data de 12/01/17 foi reconhecida, em perícia médica, a possibilidade de retorno da servidora ao trabalho, com a ressalva de que não poderia exercer atividades que demandassem esforço físico, o que lhe impedia de exercer a função de auxiliar de serviços gerais.

CONSIDERANDO que foi identificado que o único cargo vago e para o qual a servidora poderia ser reenquadrada seria o de Professora de Educação Básica.

CONSIDERANDO que todos os cargos que estabelecem nível de escolaridade inferior, quais sejam, cozeiro, jardineiro, motorista, operador de máquinas, operário, pintor, carpinteiro, eletricista, gari e vigia foram declarados em extinção, através do artigo 53 da Lei Complementar 45/2017.

CONSIDERANDO a impossibilidade do atendimento à exigência contida no artigo 36 da Lei Complementar 50/2017, pelas razões contidas no parágrafo anterior.

CONSIDERANDO que o ato de readaptação resultou em economia financeira para o Município, uma vez que deixa de contratar um professor para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica, sendo, pois, referido ato administrativo abalizado pelo princípio da economicidade e eficiência administrativa.

CONSIDERANDO que permitir que a servidora receba a remuneração do cargo de professora de educação básica poderia causar violação ao princípio constitucional da exigência de concurso público.

CONSIDERANDO que há anuência da servidora em exercer a função de professora, recebendo a remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria 047/2017 passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica a servidora SHIRLEY APARECIDA MARANI PEREIRA E SOUSA, designada para exercer em desvio de função, o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único - A servidora receberá a remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirai, 16 de setembro de 2019.


LUIZ FORTUACE
PREFEITO MUNICIPAL